



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS</p> <p>Proposição N.º <u>089/2023</u> Recebido em <u>23/06/2023</u> n.º <u>04/107/2023</u></p> <p><u>Edir Alves</u> Ercilene Ximenes do Rosario Agente Legislativo Portaria N.º 071/2023</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p><u>Edir Alves</u> <u>27/06/2023</u> <u>Rober Mauro de Souza</u></p> <p>APPROVADO Em <u>04/107/2023</u> <u>[Signature]</u></p>
---	---	--

AUTOR: Edir Alves Mesquita – Mesquita e Rober Mauro Ojeda

INDICAMOS à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Paulo Paleari, com cópia ao Setor Competente, que seja feita a substituição da placa de denominação da Rua Londres Machado, que passou a denominar-se a Rua Levinda Maria Jorge, neste Município.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 23 de Junho de 2023.

[Signature]
Edir Alves Mesquita
Vereador – MDB

[Signature]
Rober Mauro Ojeda
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que até o momento, não foi feito a substituição da placa de denominação, pois através da Lei n.º. 606/2012 anexo, passou a denominar-se Rua Levinda Maria Jorge.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ALVORADA DO SUL**

LEI Nº 606/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dá Denominação a Rua que Menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA LEVINDA MARIA JORGE**, a Rua Londres Machado, por merecimentos aos serviços prestados ao Município de Nova Alvorada do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 28 de Junho de 2012.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal



Prefeito
Amigo da
Criança

Avenida Irineu de Souza Araújo, 1.121, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul / MS – CEP 79140-000

www.novaalvoradadosul.ms.gov.br

e-mail : prefeitura@novaalvoradadosul.ms.gov.br

Tel/ Fax. (67) 3456.4100